



PORTARIA Nº 23 /2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 381/2022

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 60/2022

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais $24/35 = 68,5714\%$ no cargo o Servidor, JOSÉ AMORIM, matrícula nº 114707, inscrito no CPF /MF Nº 226.716.334-91, Portador do RG Nº 1.578.916 SSP-PE, ocupante do cargo Auxiliar de Apoio em serviços de Saúde 30h, Classe II, Faixa Salarial C, Nível 1, lotado na Secretaria de Saúde no Município de Salgueiro-PE nos termos do Art. 40, § 1º.III, "a", da constituição Federal, dada pela EC 41/03.com redação dada pela EC 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 28 de agosto de 2023

Maria Auxiliadora de Sá Trápia

Diretora de Previdência